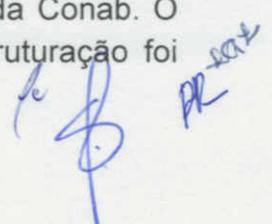
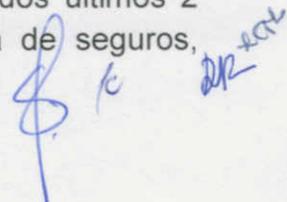


ATA DA DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às 9 horas, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se a **285ª** (ducentésima octogésima quinta) **Reunião Ordinária**, correspondente ao mês de maio de 2019, do Conselho Fiscal (Confis) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal. Estiveram presentes os Srs. Conselheiros: **Isamara Barbosa Caixeta**, Presidente do Conselho e representante titular do Ministério da Economia (ME); **Lúcia Aída Assis de Lima** e **Fernando Henrique Kohlmann Schwanke**, representantes titulares do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). E, para prestar esclarecimentos, os Srs.: **Rafael Ferreira Fontes**, Técnico lotado na Superintendência de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos (Sucor); **Goiazires da Silva Borges**, Superintendente de Contabilidade; **Daniel Santana Abreu**, Gerente de Auditoria (Audin), **Aguiar Feres**, da Aguiar Feres Auditores Independentes S/S; **Laura Longhi Fernandes Machado**, Presidente do Comitê de Auditoria (Coaud) e **João Marcello de Menezes**, membro do Comitê de Auditoria (Coaud). Aberta a reunião, a Presidente deu início à análise da pauta: **1. Fiscalização dos Atos de Gestão. 1.1. Exame mensal das atas das reuniões da Diretoria Executiva (Direx) e do Conselho de Administração (Consad). 1.1.1. Ata da 1.395ª Reunião Ordinária da Direx, de 6/3/2019.** Após exame da referida Ata, o Confis registra que nada houve a tratar na referida Reunião. **1.1.2. Ata da 1.396ª Reunião Ordinária da Direx, de 13/3/2019.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **1.1.3. Ata da 1.397ª Reunião Ordinária da Direx, de 19/3/2019.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca: Voto Diafi nº 015/2019 - Processo nº 21200.000827/1997 -99 - Elaboração do Normativo de Alienação de Bens Imóveis - 60.208. O Voto foi aprovado. **1.1.4. Ata da 1.398ª Reunião Ordinária da Direx, de 27/3/2019.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca: 1) Voto Diafi nº 017/2019. Processo Sureg/PR nº 21210.000199/2018-16. Autorização da Diretoria Executiva para deflagração de processo licitatório para a venda do veículo chevrolet S-10 LS 004, Placa AYD 9314. Considerando que o Voto foi objeto de análise e solicitação do Coaud, por meio da Ata de 25/3/2019, registro constante da alínea “b” do item 1.2.3. desta Ata, o Confis solicita à Conab encaminhar a este Colegiado as informações prestadas ao Coaud. 2) Voto Dirab nº 012/2019. Nota Técnica Suarm nº 61, de 21/3/2019. Processo nº 21200.000024/2019-09. Plano de Reestruturação da Rede Própria de Armazéns da Conab - Redução da quantidade total de Unidades Armazenadoras da Conab. O Confis solicita à Conab informar se a proposta do Plano de Reestruturação foi



aprovada pelo Consad e encaminhada à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest). **1.1.5. Ata da 2ª Reunião Extraordinária do Consad, de 12/3/2019.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **1.1.6. Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Consad, de 26/3/2019.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **1.1.7. Ata da 3ª Reunião Ordinária do Consad.** O Confis registra que não recebeu a referida Ata para análise. **1.2. Conhecimento mensal das atas das reuniões do Comitê de Auditoria (Coaud).** **1.2.1. Ata da 3ª Reunião Ordinária do Coaud, de 21/2/2019.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **1.2.2. Ata da 4ª Reunião Ordinária do Coaud, de 22/2/2019.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **1.2.3. Ata da 5ª Reunião Ordinária do Coaud, de 25/3/2019.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca: **a)** item 3.1. Ata 1.396 de 13 de março de 2019: **a.1)** item 3.1.1. Plano de Desmobilização: levando em conta que os bens imóveis da Conab são relevantes e por estarem contabilizados há muito tempo, com valores desatualizados, o Coaud recomendou que sejam avaliados todos os bens que farão parte do referido Plano ou por empresa contratada que possua conhecimento comprovado por meio de atestados técnicos no assunto ou por equipe de engenheiros do próprio quadro da Companhia que sejam capazes de realizar tal avaliação, pois identificaram o risco de perda de receitas relevantes por não avaliação adequada desses bens imóveis. Recomendaram, também, por meio da CI/Coaud nº 163, de 25/4/2019, que a Dirab realize estudos atualizados dos impactos desse Plano na contabilidade da Companhia, informações tais como: total de bens constantes no Plano, valor contábil desses bens, valor avaliado desses bens, custo da manutenção de cada bem, bem como possível perda por *impairment* na valorização de cada bem imóvel; **a.2)** item 3.1.2. Aprovação da atualização da norma de inventário de mercadorias - NOC 30.505: o Coaud solicitou por meio da CI/Coaud nº 162, de 25/4/2019, que a Auditoria Interna avalie se a atualização da norma garante a salvaguarda dos ativos do estoque da companhia; bem como relacionar quais procedimentos são realizados pela Audin para validação (contagem e valorização) do estoque de mercadoria da Conab; **b)** item 3.3. Ata 1.398 de 27 de março de 2019: 3.3.1. ao analisar o item 9 da referida Ata, sobre acidente envolvendo veículo da Companhia, o Coaud não identificou a existência de seguro para o mesmo. Dessa forma, levantou questionamentos sobre a política de seguro dos bens móveis, imóveis, transporte de cargas, risco de acidente, risco de invalidez ou morte de funcionários em serviço, dentre outros. Assim, solicitou, por meio da CI/Coaud nº 165, que a Superintendência de Administração (Supad) encaminhe, em 30 (trinta) dias, a política de seguros adotada pela Companhia, a relação de todos seguros contratados vigentes com as seguintes informações: tipo de cobertura, apólice, vigência, valor segurado, bem como estudo demonstrando que riscos a Companhia está exposta, que podem ser cobertos com seguro. Adicionalmente, solicitou, também, histórico dos últimos 2 (dois) anos dos sinistros ocorridos na Companhia sem cobertura de seguros,

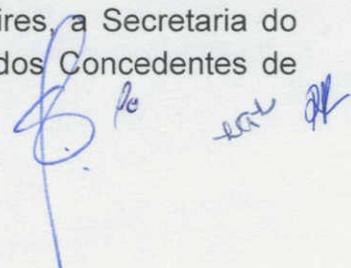


contendo as seguintes informações: breve relato do ocorrido e valor do prejuízo.

1.2.4. Ata da 6ª Reunião Ordinária do Coaud, de 26/3/2019. Após exame da referida Ata, o Confis destaca o item 1, que trata da situação levantada pela SEST - Secretaria de Estatais sobre a contabilização do Ativo Contingente no valor de R\$ 485.375 mil em 31 de dezembro de 2018 registrado na conta "Créditos a Receber Pendentes de Decisão Judicial". O Coaud solicitou à Proge relação analítica da referida conta informando se a ação está com trânsito em julgado ou não. O Confis solicita que a referida relação também seja encaminhada ao Colegiado para conhecimento.

2. Desempenho Econômico-financeiro. 2.1. Análise mensal e trimestral dos demonstrativos contábeis: Balanço Patrimonial (BP); Demonstração dos Fluxos de Caixa; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); Demonstração do Valor Adicionado (DVA); Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) sintética e analítica; e Demonstração do Resultado Abrangente. (CIs Diafi nºs 81 e 84, de 22 e 26/4/2019, respectivamente, e CI Diafi nº 87 e 101, de 6 e 17/5/2019, respectivamente).

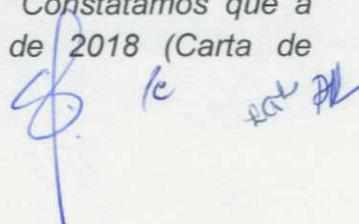
2.1.1. Março/2019. a) DRE. O Conselho Fiscal destaca que os mencionados Demonstrativos Contábeis englobam tanto as atividades próprias, quanto as operações governamentais. Entretanto, essas últimas não impactam o resultado. Segundo análise da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), realizada pela Audin, dos principais fatores que influenciaram o resultado das atividades próprias de março/2019 comparado com fevereiro/2019, a variação negativa do resultado operacional de R\$ 9.136.394,29, deve-se aos seguintes fatores: **I)** diminuição do Lucro Bruto Operacional de R\$ 112.533,01; **II)** aumento das Despesas Operacionais de R\$ 5.087.046,15; **III)** aumento das Receitas Operacionais Diversas de R\$ 2.189.221,63; e **IV)** diminuição das Subvenções do Tesouro Nacional em R\$ 3.586.191,60; **V)** Nas Despesas Operacionais foram: **V.1)** Despesas de Pessoal – aumento das despesas com Remuneração a Pessoal em relação ao mês anterior, no montante de R\$ 3.026.920,15, reflexo do pagamento de retroativo do Acordo Coletivo do Trabalho (ACT); **V.2)** Despesas Comerciais e Administrativas – houve diminuição nos pagamentos ocorridos no mês de março em relação a fevereiro, no montante de R\$ 81.977,54, principalmente na rubrica “Obrigações Tributárias e Contributivas”; **VI)** Receitas Operacionais Diversas – ocorreu aumento de R\$ 2.189.221,63, principalmente, no subgrupo “Indenizações e Restituições” R\$ 1.655.236,22; **VII)** O Prejuízo, registrado em março de R\$ 971.943,50 contribuiu para diminuir o Resultado Econômico acumulado até o término do mês em análise, que ficou em R\$ 12.213.599,00. **VIII) Solicitação do Confis:** Com relação às Despesas Comerciais e Administrativas, o Confis solicita à Conab informar a que se refere a despesa com material farmacológico no valor de R\$ 153.100,00 e qual o amparo para realização de tal despesa. **b) Balanço Patrimonial. b.1)** De acordo com a explicação do Sr. Goiazires, a Secretaria do Tesouro Nacional promoveu registros nas contas de Ativos dos Concedentes de



Termos de Execução Descentralizada – TED, gerando reflexo na conta do Passivo “Transferências Financeiras a Comprovar” da Conab, no valor de R\$ 923.747 mil. Em razão disso, a Conab foi compelida a fazer o registro contábil na conta do Ativo Circulante “Créditos a Receber por Cessão de Crédito pela União”, no mesmo valor, conforme Notas Explicativas n.º 6.3. e 9.9. Tal valor será baixado quando as prestações de contas forem aprovadas pelos concedentes. **b.2)** A conta do Ativo Não Circulante “Recursos da União”, no valor de R\$ 691.556 mil, refere-se ao registro do contrato firmado com o Instituto Conab de Seguridade Social – Cibrius, conforme a Nota Explicativa n.º 8.2., baseado nas manifestações constantes dos seguintes documentos: Nota Técnica n.º 144 GEROB/COFIS/STN, de 28/12/2012; Nota Técnica 499 CGPCE-MP/DEST, de 12/12/2014; Nota Técnica Audin n.º 42, de 18/02/2019; alínea “a” do item 3.1.5. da Ata CONFIS 57, de 7/3/2019. Houve também o registro na conta do Passivo Exigível à Longo Prazo “Entidades Privadas de Previdência”, conforme Nota Explicativa n.º 11.

2.1.2. 1º trimestre/2019 - Análise Comparativa das Demonstrações Financeiras - 1º trimestre 2019/2018; e Análise Comparativa dos Indicadores Econômico-financeiros – 2019/2018. O resultado operacional do 1º trimestre/2019 (R\$ 12.213.599,00) registrou aumento de 501,83% na comparação com 1º trimestre/2018 (R\$ 2.029.403,62). A variação positiva de R\$ R\$ 10.184.195,38, deve-se aos seguintes fatores: redução de R\$ 2.917.198,66 no Lucro Bruto Operacional; aumento de R\$ 19.945.597,12 nas Despesas de Pessoal; aumento de R\$ 4.026.317,14 nas Despesas Comerciais e Administrativas; redução de R\$ 1.773.654,28 nas Receitas Operacionais Diversas; aumento de R\$ 3.762.550,14 em Outros Resultados; e aumento de R\$ 35.084.412,44 em Subvenções recebidas do Tesouro Nacional.

3. Estruturas de Controle. 3.1. Conhecimento trimestral dos pareceres e dos relatórios emitidos pelos Auditores Independentes e pelo Comitê de Auditoria (Coaud) sobre as demonstrações contábeis - 1º trimestre/2019. 3.1.1. Relatório de Auditoria Independente e Parecer (Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis). Após análise dos documentos, o Confis destaca as constatações e recomendações da auditoria independente: (a) “*Constatamos que a companhia não procedeu à avaliação de recuperabilidade de seus bens do imobilizado (“impairment”) no decorrer do 1º trimestre de 2019, como determinado pela NBC TG 27. Há informação que a administração da companhia planeja fazer essa avaliação ao longo do exercício corrente. O principal reflexo dessa disfunção é o risco de o Tribunal de Contas vir a demandar essa avaliação em regime de emergência. Recomendamos que a administração da companhia proceda a essa avaliação ainda no decorrer de 2019. Importante frisar que a norma NBC TG 27 não determina que se deva contratar uma empresa especializada para esse trabalho, mas, sim, que a companhia proceda à análise para certificar-se de que não existem ativos registrados a valor maior que o de mercado.*”; (b) “*Constatamos que a despeito da recomendação dos auditores do exercício de 2018 (Carta de*





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

12

Recomendação de 19/02/2019) de proceder de acordo com o item 7 do MCASP para a vida útil dos bens do imobilizado e fazer a reavaliação quando vencer o tempo de vida útil dos bens, lembramos que a CONAB é, estatutariamente, regulada pela Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores e nela, oficialmente, não se aplica o MCASP. O principal reflexo desse ponto é a observação de que a companhia precisa cumprir as determinações da Lei nº 6.404/76 e, dessa forma, está sujeita às Normas "NBC TG" e, por ser de "grande porte" também se encontra sujeita aos preceitos da Lei nº 11.638/2007. Recomendamos que a companhia adote os procedimentos determinados para uma companhia sujeita à Lei nº 6.404/76 e as normas NBC TG emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade."; (c) "Constatamos que a CONAB tem sua contabilidade descentralizada (cada unidade tem sua própria contabilidade, que é consolidada na matriz). Por outro lado, a companhia utiliza para seus registros contábeis o aplicativo SIAFI, da STN (Lei 4.320/64) e efetua a conversão para os procedimentos da Lei nº 6.404/76. O principal reflexo desse procedimento é o risco de que a área contábil da matriz não tenha o controle completo dos registros contábeis da companhia como um todo, ficando dependente de outra área da matriz para certificar-se dos valores "imputados" pelas unidades descentralizadas. Recomendamos que a administração da companhia proceda a um estudo para viabilizar a contabilidade "online" de todas as unidades, pela matriz, assim como adquira um aplicativo capaz de converter automaticamente os lançamentos do SIAFI para a os procedimentos à que a companhia está sujeita.". Por fim, a referida auditoria concluiu "que a demonstração contábil apresenta adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB em 31 de março de 2019 de acordo com os requisitos da estrutura de relatório financeiro no Brasil, relevantes para a elaboração dessa demonstração contábil.". Com relação à afirmação constante da alínea "b" de que a Companhia não estaria sujeita às orientações do MCASP (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), o Confis entende que, considerando que o referido Manual guarda harmonia com as normas citadas naquela alínea "b", a Conab se submete também ao MCASP, conforme disciplina sua 8ª edição, item 5 - Alcance e Autoridade, que assim dispõe: "As normas estabelecidas no MCASP aplicam-se, obrigatoriamente, às entidades do setor público. Estão compreendidos no conceito de entidades do setor público: os governos nacional (União), estaduais, distrital (Distrito Federal) e municipais e seus respectivos poderes (abrangidos os tribunais de contas, as defensorias e o Ministério Público), órgãos, secretarias, departamentos, agências, autarquias, fundações (instituídas e mantidas pelo poder público), fundos, consórcios públicos e outras repartições públicas congêneres das administrações direta e indireta (inclusive as empresas estatais dependentes)." (Grifo nosso). Quanto à alínea "c", o Confis registra que, ao analisar relatórios da auditoria interna referente a questões contábeis/financeiras em algumas Suregs, já havia manifestado a sua preocupação em relação ao tema e, por isso, corrobora a



recomendação da auditoria externa. **3.1.2. Relatório e Parecer do Coaud.** O Confis registra que não foram entregues ao Colegiado Relatório e Parecer do Coaud para conhecimento. **3.2. Reunião trimestral com a Auditoria Independente e com o Coaud.** O Confis registra que a reunião foi realizada, conforme previsto, nesta data. **3.3. Reunião mensal com a Auditoria Interna (Audin).** O Confis registra que a reunião foi realizada, conforme previsto, nesta data. **3.4. Verificação trimestral da situação dos imóveis da Companhia - 1º trimestre/2019. (CI Diafi nº 92, de 10/5/2019).** O Confis registra que tomou conhecimento do documento apresentado e que, considerando a eminente aprovação do Plano de Desimobilização dos imóveis, solicita à Conab atualizar o relatório à luz do Plano aprovado. **4. Adimplência da Companhia. 4.1. Acompanhamento trimestral da adimplência a compromissos financeiros, bem como a regularidade junto à Receita Federal, Estadual e Municipal; Dívida Ativa da União; Cadastro de Créditos Não Quitados do Poder Público Federal (CADIN); INSS; e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) - 1º trimestre/2019. (Ofício Interno Diafi nº 106, de 29/5/2019).** O Confis registra que o CNPJ principal da Conab apresenta regularidade com o FGTS e com Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (INSS/RFB/DAU). Com relação aos CNPJ das superintendências regionais, a maior parte apresentou regularidade nas esferas estaduais e municipais, com exceção dos seguintes estados: Bahia (20 - 19 regulares e 1 irregular), Ceará (30 - todas irregulares), Goiás (25 - 23 regulares e 2 irregulares), Maranhão (14 - 12 regulares e 2 irregulares), Minas Gerais (30 - 27 regulares e 3 irregulares), Mato Grosso (20 - 4 regulares e 16 irregulares), Rio de Janeiro (12 - 2 regulares e 10 irregulares), Rio Grande do Norte (26 - 17 regulares e 9 irregulares), Rondônia (15 - 14 regulares e 1 irregular), Sergipe (12 - todas irregulares) e São Paulo (23 - 10 regulares e 13 irregulares). O Ofício Interno Diafi nº 106 menciona que estaria em anexo "a relação de pendências junto ao Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin)", no entanto, tal informação não foi encaminhada. A maioria das Suregs justificou as inadimplências, sendo que alguns débitos estão sendo contestados junto aos órgãos credores. O Confis manifesta preocupação com o elevado número de certidões positivas, principalmente nas Superintendências em que todas ou a maioria estão inadimplentes. Por isso, o Confis solicita à Conab adoção de providências urgentes para solução das pendências. **5. Compras e alienações. 5.1. Exame trimestral das aquisições e contratações da Companhia, especialmente as realizadas por dispensa e inexigibilidade - 1º trimestre/2019 (CI Diafi nº 91, de 10/5/2019). 5.1.1. Licitações da Matriz e das Superintendências Regionais (Suregs).** O Confis registra que não foi entregue documentação ao Colegiado para exame. **5.1.2. Contratações da Matriz e das Suregs.** Após exame da referida CI, o Confis destaca: **a) Relatório de Contratos firmados em janeiro/2019: a.1) item 32 – Processo Sureg/SC 21215.000206/2013-17 - Objeto: prestação de serviços médicos – Inexigibilidade de Licitação nº 15/2013**

[Handwritten signature and initials]



(art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93). O Confis solicita à Conab informar o motivo da contratação, na modalidade inexigibilidade de licitação, amparada no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, considerando o que o Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) está em vigor desde janeiro/2018. Além disso, o Processo data do exercício de 2013; **a.2)** item 35 (janeiro) e item 28 (fevereiro) – Processo Sureg/SP 21201.000080/2018-44 – Objeto: contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza, conservação e copeiragem, com fornecimento de material de limpeza na sede e unidades armazenadoras da Sureg/SP - Dispensa de licitação nº 01/2018 (art. 416, inciso XV, do RLC). Considerando os dois termos aditivos assinados com o mesmo objeto, o Confis solicita à Conab cópia do Parecer Jurídico nº 30/2018 e, caso existam recomendações da área jurídica, informar se foram atendidas; **b) Relatório de Contratos firmados em fevereiro/2019:** **b.1)** item 12 – Processo Sureg/MT 21212.001117/2018-22 – Objeto: contratação de serviços de fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e etanol) - Dispensa de licitação nº 01/2019. O Confis solicita à Conab cópia do Parecer Jurídico 01/2019 e informar o amparo legal (artigo e inciso do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC); **b.2)** item 20 – Processo Sureg/RO 21219.000141/2018-84 – Objeto: fornecimento parcelado e contínuo de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum filtrado e óleo diesel S10) para o abastecimento da frota de veículos da Sureg/RO - Dispensa de licitação nº 033/2018 (art. 416, inciso II do RLC). O Confis solicita à Conab cópia do Parecer Jurídico PRORE/RO RM 001/2019 e, caso existam recomendações da área jurídica, informar se foram atendidas; **b.3)** item 22 – Processo Sureg/RS 21206.000007/2019-11 – Objeto: contratação de prestação de serviços de limpeza e conservação - Dispensa de licitação nº 02/2019 (art. 416, inciso XV, do RLC). O Confis solicita à Conab cópia do Parecer Jurídico nº bmf 07/2019 e, caso existam recomendações da área jurídica, informar se foram atendidas; **6. Gestão de Risco Corporativo. 6.1. Avaliação trimestral da evolução dos passivos contingentes (cível, trabalhista, tributário, ambiental, dentre outros), o risco de perda e as medidas de natureza jurídica adotadas pela Companhia - 1º trimestre/2019 (CI Proge nº 368, de 15/4/2019).** O Confis vem reiteradamente manifestando preocupação com o elevado número de ações judiciais trabalhistas e cíveis, com correspondente expressivo valor monetário, por isso, solicita à Conab providências urgentes no sentido de melhorar a defesa judicial da Companhia. **6.2. Conhecimento trimestral do relatório da área de Riscos, Conformidade e Controles Internos (Sucor) - Relatório Analítico nº 07/2019 - 1º trimestre/2019 (CI Presi nº 202, 10/5/2019).** O Confis tomou conhecimento dos Relatórios e destaca: é possível verificar sensível melhora implementada não só nos relatórios, mas também na Superintendência de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos (Sucor); a importância da área para a boa gestão da Companhia; e reforça a necessidade de que as atividades iniciadas tenham sequência e sejam aprimoradas. **6.3. Acompanhamento trimestral da**

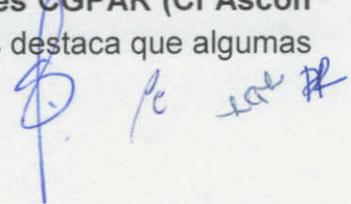


evolução da situação do plano de saúde e atuarial do fundo de pensão dos empregados com foco em prováveis impactos contábeis e financeiros nas demonstrações contábeis - 1º trimestre/2019. **6.3.1. Plano de Saúde (Ofício Interno Digep nº 451, de 15/5/2019).** Após análise do referido Ofício, o Confis destaca que, na comparação do 1º trimestre/2019 com o 4º trimestre/2018, as despesas com assistência médico-hospitalar e odontológica apresentaram elevação da ordem de 41,71%, variando de R\$ 9.237.385,00 para R\$ 13.098.899,00 (elevação, em valor absoluto, de R\$ 3.852.514,00), devido basicamente às internações hospitalares, seguidas de exames diagnósticos e ao faturamento represado na transição de 2018 para 2019. Com relação à dotação orçamentária para o exercício de 2019, no montante de R\$ 48.254.568,00, segundo a Superintendência de Desenvolvimento de Pessoas, se prevalecer esse comportamento das despesas assistenciais, estima-se que não haverá necessidade de aporte adicional para fazer frente aos gastos durante os três trimestres subsequentes. **6.3.2. Cibrius – Instituto Conab de Seguridade Social - Relatório do 1º trimestre de 2019 (CARTA/CIBRIUS/SEG/Nº 41, de 14/5/2019).** Após o exame da referida Carta, o Confis verificou que o assunto não evoluiu, por isso, reitera à Conab a solução do problema. **7. Matérias submetidas à Assembleia Geral. 7.1. Acompanhamento anual do pagamento de dividendos (CI Diafi nº 93, de 15/5/2019).** A Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização, por meio da referida CI, informa que o resultado do exercício de 2018 foi deficitário em R\$ 6.097.035,39 e, por essa razão, não houve pagamento de dividendos. **8. Outras Atividades. 8.1. Acompanhamento mensal do atendimento às demandas do Conselho Fiscal. 8.1.1. CI Ascon nº 59, de 11/2/2019:** resposta às seguintes alíneas do item 5.5. da Ata da 281ª Reunião Ordinária do Confis, de 30/1/2019: **a)** alínea "a": **solicitação atendida**, no entanto, a avaliação quanto ao cumprimento é de competência da Audin, cujo resultado será conhecido pelo Colegiado em relatório específico da Auditoria Interna; **b)** alínea "b": **solicitação não atendida**. **8.1.2. CI Ascon nº 139, de 9/4/2019:** resposta à alínea "a" do item 5.1.5. da Ata da 283ª Reunião Ordinária do Confis, de 1º/4/2019. **Solicitação atendida.** O Confis solicita à Conab atender à seguinte recomendação da Proge, exarada no DESPACHO PROGE Nº TRMA 0804/2019: *"Nesse sentido, recomendamos a expedição de recomendações às áreas envolvidas para que aprimorem a gestão de seus contratos, a fim de evitar esse tipo de ocorrência. Por exemplo, o cadastro de toda e qualquer avença pactuada no SISCOT - Sistema de Gestão de Contratos importante ferramenta de auxílio à gestão de contratos em uso na Companhia há bastante tempo."* **8.1.3. CI Ascon nº 140, de 9/4/2019:** resposta à alínea "a" do item 3.1.8. da Ata da 278ª Reunião Ordinária do Confis, de 1º/11/2018. O Confis aguarda a resposta tão logo a SEST se manifeste. **8.1.4. CIs Ascon nºs 141, 142 e 143, de 9/4/2019:** resposta às alíneas "a", "b" e "c" do item 5.1.17. da Ata da 281ª Reunião Ordinária do Confis, de 30/1/2019. A Coger informa que, tendo em vista a



prorrogação dos trabalhos da Resolução nº 03, perpetrada pela Resolução nº 021, de 26/4/2019, o Grupo de Trabalho ainda não elaborou os trabalhos finais e que os resultados dos estudos e análises do GT serão apresentados em 30 dias da data da Resolução nº 21 da Direx. **8.1.5. CI Ascon nº 144, de 9/4/2019:** resposta ao item 5.1.8. da Ata da 283ª Reunião Ordinária do Confis, de 1º/4/2019. **Solicitação atendida.** **8.1.6. CI Ascon nº 145, de 9/4/2019:** respostas às seguintes alíneas do item 5.1.10. da Ata da 283ª Reunião Ordinária do Confis, de 1º/4/2019: **a)** alínea “b”: **solicitação atendida;** **b)** alínea “c”: **solicitação atendida.** **8.1.7. CI Ascon nº 146, de 9/4/2019:** resposta às seguintes alíneas registradas ao final da Ata da 56ª Reunião Extraordinária do Confis, de 5/2/2019: O Confis deliberou para manifestar-se na próxima reunião. **8.1.8. CI Ascon nº 147, de 9/4/2019:** resposta ao item 5.1.13. da Ata da 283ª Reunião Ordinária do Confis, de 1º/4/2019. **Solicitação atendida.** O Confis registra que apenas solicitou encaminhamento do assunto constante da CI Direx n.º 1, de 29/1/2019, ao Ministério Supervisor, considerando a alegação do Diretor Presidente, quanto ao conflito normativo entre o Estatuto Social e o Regimento Interno da Companhia, por força da Resolução Consad n.º 042/2018, com relação à competência para nomear e destituir o titular da Procuradoria-Geral. Porém, no ofício encaminhado, não procede a afirmativa: *“Segundo o Conselho Fiscal da Conab - Confis, a competência atribuída ao Diretor-Presidente, já que a Procuradoria Geral está subordinada hierarquicamente à Presidência da Conab, e não faz parte do rol de áreas internas de Governança, vinculadas ao Conselho de Administração, por determinação à edição da Resolução CGPAR No 21, de 18 de janeiro de 2018, que resolve:”*. **8.1.9. CI Ascon nº 148, de 9/4/2019:** resposta às seguintes alíneas do item 9.6. da Ata da 282ª Reunião Ordinária do Confis, de 15/2/2019: **a)** alínea “c”: **solicitação atendida;** **b)** alínea “d”: **solicitação atendida.** **8.1.10. CI Ascon nº 150, de 9/4/2019:** resposta ao item 5.3. da Ata da 283ª Reunião Ordinária do Confis, de 1º/4/2019. **Solicitação atendida.** **8.1.11. CI Ascon nº 152, de 9/4/2019:** resposta às seguintes subalíneas da alínea “a” do item 2.1.2. da Ata da 283ª Reunião Ordinária do Confis, de 1º/4/2019: **a)** subalínea “a.1”: **solicitação atendida;** **b)** subalínea “a.2”: **solicitação atendida.** **8.1.12. CI Ascon nº 153, de 9/4/2019:** resposta à alínea “c” do item 2.1.2. da Ata da 283ª Reunião Ordinária do Confis, de 1º/4/2019. **Solicitação atendida.** **8.1.13. CI Ascon nº 154, de 9/4/2019:** resposta às seguintes alíneas do item 2.1.4. da Ata da 283ª Reunião Ordinária do Confis, de 1º/4/2019: **a)** alínea “a”: **solicitação atendida;** **b)** alínea “b”: **solicitação atendida.** **8.1.14. CI Ascon nº 158, de 10/4/2019:** resposta à alínea “a” do item 1.1. da Ata da 283ª Reunião Ordinária do Confis, de 1º/4/2019. **Solicitação atendida.** **8.1.15. CI Ascon nº 161, de 18/4/2019:** resposta às alíneas “b” e “c” do item 2.1.5. da Ata da 281ª Reunião Ordinária do Confis, de 30/1/2019, no que diz respeito à aprovação pelo Consad. O Conselho de Administração, em sua 3ª Reunião Ordinária, de 26/3/2019, ao analisar o item 2.1.5. da mencionada Ata do Confis, em que esse solicitou à Conab informar se as propostas de nova estrutura

organizacional das Suregs (alínea “b”) e da Matriz (alínea “c”), esclarece que, do ponto de vista das competências estatutárias do Consad, entende-se que não se tratam de assunto sujeito à sua aprovação. O Conselho Fiscal manifesta discordância com relação ao esclarecimento do Consad. De acordo com o inciso IX do art. 66 do Estatuto Social da Conab, compete ao Conselho de Administração “IX - aprovar a criação, extinção ou fusão de unidades organizacionais e escritórios de representação, observadas as disposições legais aplicáveis;”. **8.1.16. CI Ascon nº 170, de 29/4/2019:** resposta ao item 3.1.7. da Ata da 284ª Reunião Ordinária do Confis, de 26/4/2019. **Solicitação atendida.** O Confis solicita à Conab informar o posicionamento do TCU sobre os embargos de declaração que suspende o prazo para cumprimento do acórdão até que haja o julgamento do recurso, bem como reitera solicitação para ser mantido informado até o cumprimento do Acórdão. **8.1.17. CI Ascon nº 176, de 29/4/2019:** resposta a itens das seguintes Atas do Confis: **a)** item 5.1.4. da Ata da 284ª Reunião Ordinária: **solicitação atendida;** **b)** alíneas “a”, “b”, “d”, “e” e “f” do item 3.1.5. da Ata da 57ª Reunião Extraordinária, de 7/3/2019: segundo a Audin, as alíneas “a” e “f” foram atendidas; a alínea “b” está em processo de atendimento; a alínea “d” foi parcialmente atendida; e a alínea “e” está pendente de atendimento. O Confis solicita à Audin informar a conclusão do atendimento às alíneas “b”, “d” e “e”, quando ocorrer. **8.1.18. CI Ascon nº 179, de 29/4/2019:** resposta a itens das seguintes Atas do Confis: **a)** item 5.1.7. da Ata da 284ª Reunião Ordinária, de 26/4/2019: **solicitação atendida;** **b)** subitem 4.2. do item 3.1.5. da Ata da 57ª Reunião Extraordinária, de 7/3/2019: **solicitação atendida.** **8.1.19. CI Ascon nº 180, de 29/4/2019:** resposta a itens das seguintes Atas do Confis: **a)** item 5.1.8. da Ata da 284ª Reunião Ordinária, de 26/4/2019: **solicitação atendida;** **b)** subitem 4.3. do item 3.1.5. da Ata da 57ª Reunião Extraordinária, de 7/3/2019: o Confis solicita à Audin informar a conclusão do atendimento do assunto, quando ocorrer. **8.1.20. CI Ascon nº 181, de 29/4/2019:** resposta a itens das seguintes Atas do Confis: **a)** item 5.1.9. da Ata da 284ª Reunião Ordinária, de 26/4/2019: **solicitação atendida;** **b)** subitem 4.4. do item 3.1.5. da Ata da 57ª Reunião Extraordinária, de 7/3/2019: a Audin considerou como adequados os procedimentos adotados pela Companhia. **8.1.21. CI Ascon nº 182, de 29/4/2019:** resposta a itens das seguintes Atas do Confis: **a)** item 5.1.10. da Ata da 284ª Reunião Ordinária, de 26/4/2019: **solicitação atendida;** **b)** subitem 4.5. do item 3.1.5. da Ata da 57ª Reunião Extraordinária, de 7/3/2019: **solicitação atendida.** **8.1.22. CI Ascon nº 246, de 10/12/2018:** resposta ao item 8.2. da Ata da 279ª Reunião Ordinária do Confis, de 5/12/2018. **Solicitação atendida.** **8.2. Verificação mensal do cumprimento da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e das Resoluções da CGPAR – Quadro “Check List das Adequações Necessárias para Cumprimento da Lei 13.303/16 e Decreto 8.945/16” – Atualizado em 16/5/2019 (CI Presi nº 209, de 17/5/2019) e Relatório Sucor nº 11 – Acompanhamento das Resoluções CGPAR (CI Ascon nº 138, de 9/4/2019).** Após análise dos documentos, o Confis destaca que algumas





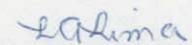
Conab

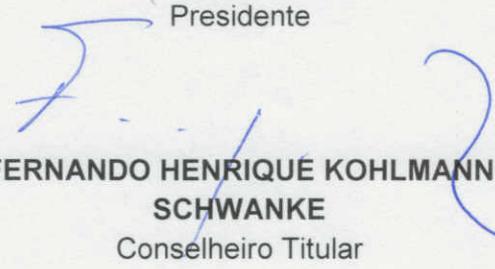
Companhia Nacional de Abastecimento

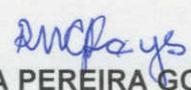
18

Resoluções da CGPAR não estão totalmente implementadas, sendo que os prazos de implementação estão todos vencidos: nº 11/2016 (prazo 12/05/2018); nº 14/2016 (prazo 10/05/2016); nº 21/2018 (prazo 26/7/2018); nº 24/2018 (prazo 27/8/2018). O Confis manifesta preocupação com o vencimento dos prazos, por isso, solicita à Conab adoção de providências para solução das pendências. **8.3. Acompanhamento trimestral dos Termos de Execução Descentralizada (TEDs) e dos Acordos de Cooperação – 1º trimestre/2019 (CI Presi nº 211, de 17/5//2019).** O Confis tomou conhecimento do relatório e nada destacou. **8.4. Acompanhamento mensal do Controle de Pendências.** O Colegiado registra que foi elaborado o Controle de Pendência da Ata da 284ª Reunião Ordinária do Confis, de 26/4/2019, bem como foram efetuados os lançamentos dos atendimentos às solicitações do Conselho Fiscal nas Atas correspondentes. Encaminhe-se cópia desta Ata à Direx; ao Consad; ao Assessor Especial de Controle Interno do MAPA; e ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, para conhecimento e providências que julgarem convenientes. E nada mais havendo a tratar, a Conselheira Isamara Barbosa Caixeta agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Regina Maria Pereira Gomide dos Reys, Chefe da Assessoria de Apoio aos Conselhos, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelas Conselheiras presentes.


ISAMARA BARBOSA CAIXETA
Presidente


LÚCIA AÍDA ASSIS DE LIMA
Conselheira Titular


**FERNANDO HENRIQUE KOHLMANN
SCHWANKE**
Conselheiro Titular


**REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE DOS
REYS**
Secretária